



Câmara Municipal de Votorantim

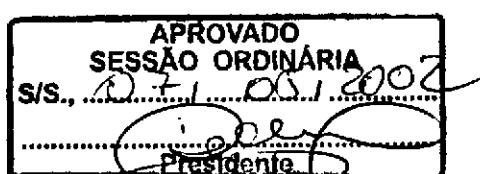
ENTRADA 09/ 04 / 02 PROJETO DE LEI Nº 33/02

ARQUIVO 08 / 05 / 02

AUTORIA : Antonio Neves do Prado

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua André Sentelhas





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 33/02

Dispõe sobre denominação de via pública. **“Rua André Sentelhas”**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 01 do Jardim Primavera, que inicia-se na Rua Maria Lázara Rocha antiga Rua 07, e termina na Rua 11, passa a denominar-se **“Rua André Sentelhas”**, constando nas placas indicativas a expressão – **“Cidadão Emérito - * 20/01/1912 + 18/02/2001”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 09 de abril de 2.002.

Antonio Neves do Prado
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SR. ANDRÉ SENTELHAS

André Sentelhas nasceu em 20 de janeiro de 1912, na cidade de São José do Rio Pardo, São Paulo. Era filho de Francisco Sentelhas e Elvira Boquero, imigrantes da Espanha.

André em sua juventude, trabalhava como servente de pedreiro, e, em 10 de maio de 1934, começou a trabalhar na S.A. Indústria Reunida Francisco Matarazzo em São Caetano do Sul, em serviços gerais, e mais tarde, como Contra - Mestre.

Casou-se em 22 de setembro de 1934, com a Senhora Carmen Sanches, dessa união nasceram os filhos, Elvira, Antonia e Daniel, na cidade de São Caetano do Sul.

Em 1947 recebeu a proposta para trabalhar no grupo Votorantim.

Estabeleceu-se na Vila Operária Votocel, trabalhando na Fábrica de Papel Votocel, da Indústrias Votorantim, no cargo de Encarregado de Viscose, no setor cantina.

A empresa estava iniciando, e André foi pioneiro, se desdobrando em trabalhar, para que a firma fosse um sucesso. E assim o foi.

Mas para chegar a vitória, foi muito difícil, pois quando chegou aqui com sua família, estranhou muito, já que a cidade não tinha nenhum desenvolvimento, porque ainda era Distrito de Sorocaba, tudo era difícil, e para se locomover tinha que andar muito a pé.

Foi em Votorantim que nasceram, mais dois filhos Elizeu e Eunice.

André, responsável pela família, esposa e seus cinco filhos, tinha suas atividades na empresa fazendo três turnos, e sempre arrumava tempo para plantar numa horta em frente à sua casa, e também cultivava três tarefas de roça, plantando milho, feijão, mandioca etc., para ajudar no custeio da casa, além de criar galinhas, porcos, coelhos e cabritas.

A maior satisfação dele, era presentear os amigos e vizinhos, com o que colhia da sua horta, era muito querido, pois agradava a todos.

Comprou a pensão do Senhor Gatti e com o crescimento da Indústria, vieram muitos operários de outras cidades para trabalhar em Votorantim e se tornaram pensionistas, e sua esposa Carmen era quem administrava a pensão.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Seus filhos foram crescendo e cada um foi tomando o rumo de sua vida, casaram e tiveram filhos, e deram ao Senhor André doze netos.

Em 04 de agosto de 1969 aposentou-se por tempo integral de serviço, (trinta e oito anos).

Com idade avançada, teve vários derrames, e ficou impossibilitado de trabalhar, permanecendo por vários anos acamado.

Faleceu em 18 de fevereiro de 2001, deixando muitas saudades a todos que o conheceram, e principalmente, àqueles que com ele conviveram.

Antonio Neves do Prado
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 04 / 05 / 02
Presidente

..... 04 / 05 / 02
..... 04 / 05 / 02

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM 04 / 05 / 02
CE / 05 / 02

EM DISCUSSÃO
S/S., 04 / 05 / 02
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 04 / 05 / 02
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS

Dr. Laudo de Toledo Almeida
OFICIAL

CERTIDAO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no Livro Q-023, às folhas 038, sob número 8075, consta o assento do óbito de ANDRÉ SENTELHAS, falecido no dia dezeto de fevereiro de dois mil e um (18/02/2001), às 10 horas e 22 minutos, nesta cidade de Votorantim, SP, em domicílio na rua Afonso Furtado, nº 85 - Vila Dominguinho, residência e domicílio da rua Afonso Furtado, nº 85 - Vila Dominguinho, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão Assentador, estado civil Casado, com 29 anos de idade, natural de São José do Rio Preto - SP.

Filho de Francisco Sentelhas e de Elvira Boquero.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Cláudio Luís Tomaz Rennarcelli, CRM nº 96480, queceu como causa da morte Causa Indeterminada.

Registro feito em vinte e oito de fevereiro de dois mil e um.

O sepultamento foi feito no cemitério São João Batista, em Votorantim, SP.

Foi declarante Elíssio Sentelhas (filho do falecido).

Observações: Deixou viúva Carmo Sanches Sentelhas, Deixou cinco (05) filhos maiores de idade, Deixou bens e imóveis, Deixou testamento.

Cartório do Registro Civil

FLÁVIA CRISTINA JANELLI
Escrivãa Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - SP

N I H I L
Digitado por: Flávia

O referido é verdade e dou fé.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2001.

Flávia Cristina Rubinato Janelli
Flávia Cristina Rubinato Janelli
FadFevende Autorizada



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 33/02

O Vereador Antonio Neves do Prado, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua André Sentelhas)

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

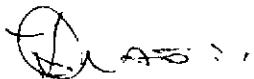
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

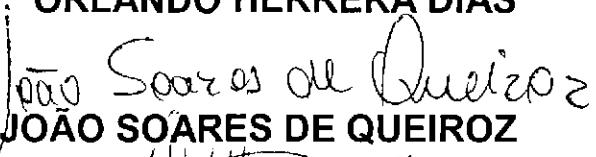
Votorantim, 22 de abril de 2.002.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


HEBER DE ALMEIDA MARTINS


PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 33/02

O Vereador Antonio Neves do Prado, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua André Sentelhas)

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 22 de abril de 2.002.

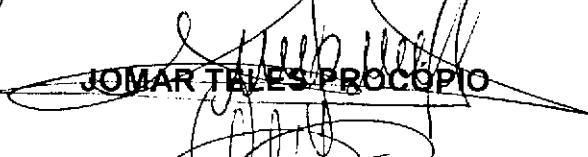

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JAIRO DE SOUZA


PRIMO ALVINO VIEIRA


JOMAR TELES PROCOPIO


HEBER DE ALMEIDA MARTINS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 29/02

Projeto de Lei nº 33/02

Dispõe sobre denominação de via pública. **“Rua André Sentelhas”**.

Lei nºde.....de.....de 2002.

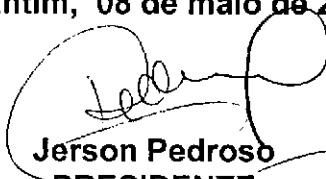
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 01 do Jardim Primavera, que inicia-se na Rua Maria Lázara Rocha antiga Rua 07 e termina na Rua 11, passa a denominar-se **“Rua André Sentelhas”**, constando nas placas indicativas a expressão – **“Cidadão Emérito - * 20/01/1912 + 18/02/2001”**.

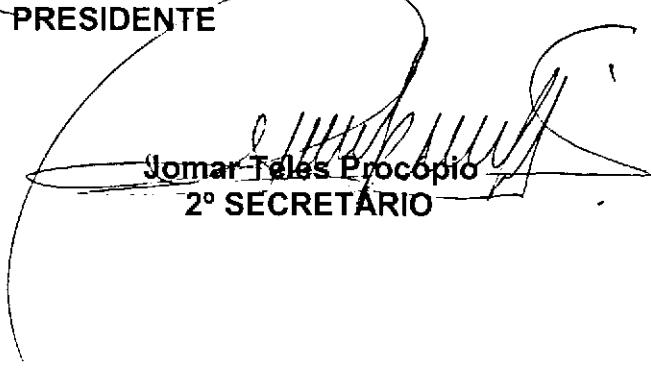
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 08 de maio de 2.002.


Jerson Pedroso
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procopio
2º SECRETÁRIO